



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 086/2021-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de fevereiro de 2021

Ref.: **Requerimento nº 32/21-CMV**

Vereadora Simone Bellini

Processo administrativo nº 1.926/2021-PMV

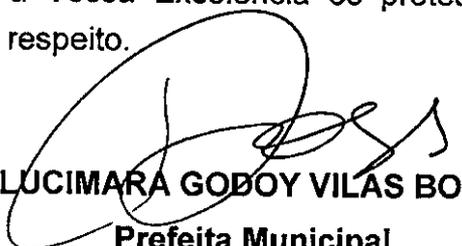
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Simone Bellini**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Qual a situação do imóvel que será destinado a creche do jardim palmares?
2. Houve finalização da construção? houve o recebimento do bem?
3. Quem é o agente público responsável pelo recebimento da obra?
4. O imóvel encontra-se adaptado, inclusive com o mobiliário e equipamentos destinado ao funcionamento a que se destina no corrente ano letivo? se negativo pormenorizar.
5. Há licença expedida pelos órgãos competentes como alvará de funcionamento e AVCB do referido bem? se positivo, encaminhar documentação comprobatória.

Resposta: Encaminho, na forma anexa, as informações disponibilizadas pelas Secretarias de Obras e Serviços Públicos; da Educação e da Administração, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


LUCIMARA GOBOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 04 folhas

A

Sua Excelência, o senhor

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE **VALINHOS**

REF. CI Nº 61/2021 - DTL/GP – REQ. Nº 32/2021

AO DEPTO TÉCNICO – LEGISLATIVO – GP

Em resposta ao Requerimento nº 32/2021,tenho a informar:

1. Obra finalizada;
2. Sim;
3. DOP/SOSP;
4. Obra em atendimento padrão FNDE. Mobiliário consultar SE;
5. Consultar SA / SE.

SOSP, em 10 de fevereiro de 2021.



ENGº GUSTAVO LUIZ YANSEN

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETÁRIO



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.I. nº 153/2021 – S.E./racr

Valinhos, 10 de fevereiro de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 60/2021-DTL/SAJl e

Requerimento nº 32/2021 – Vereadora Simone Bellini

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1- QUAL A SITUAÇÃO DO IMÓVEL QUE SERÁ DESTINADO A CRECHE DO JARDIM PALMARES?

Obra finalizada.

2- HOUVE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO? HOUVE O RECEBIMENTO DO BEM?

Sim

3- QUEM É O AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA OBRA?

DOP/SOSP

4- O IMÓVEL ENCONTRA-SE ADAPTADO, INCLUSIVE COM O MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DESTINADO AO FUNCIONAMENTO A QUE SE DESTINA NO CORRENTE ANO LETIVO? SE NEGATIVO PORMENORIZAR.

Obra em atendimento padrão FNDE. Mobiliário está sendo adquirido por meio do Processo nº 140/2020 e Pregão Presencial nº 040/2020.

5- HÁ LICENÇA EXPEDIDA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES COMO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AVCB DO REFERIDO BEM? SE POSITIVO, ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

Consultar a Secretaria da Administração.

V Atenciosamente

Claudinéia V. Serafim
Secretaria da Educação
Secretária



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 466707

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 049748/3556206/2020

Endereço: RUA TREZE

Nº: 310

Complemento: CEMEI NOVA PALMARES II Bairro:BAIRRO SAMAMBAIA

Município: VALINHOS

Ocupação: CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO NOVA PALMARES II

Proprietário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável pelo Uso: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Responsável Técnico: LUCAS OLIVEIRA COSTALONGA

CREA/CAU: 509130858

ART/RRT: 28027230200088366

Área Total (m²): 1311,97

Área Aprovada (m²):1311,97

Validade: 01/06/2023

Vistoriador: 2. SGT PM HELIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Homologação: MAJ PM ANDRE LUIZ BICUDO

OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO MÁXIMA 150 PESSOAS

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, Independente das responsabilidades civis e criminais.

Valinhos, 10 de Junho de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".